



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

Às 09:15 hs do dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2019, na Prefeitura Municipal de Pederneiras, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, os senhores Luis Carlos Rinaldi, Cendy Biazuzo Ramos e Kevin Ramos, para procederem o recebimento dos envelopes “Documentos” e “Projeto de Venda”, referentes à Chamada Pública nº 02/2019, cujo objeto é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, dos agricultores individuais dos grupos formais: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGROECOLÓGICOS DE PRUDENTÓPOLIS E REGIÃO - COOPAFAGRO, representado pelo senhor Luis Carlos Ternouski, COOPERATIVA DOS APICULTORES DE SOROCABA E REGIÃO - COAPIS, COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA, COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA e COOPERATIVA VINÍCOLA AURORA LTDA, sem representantes legais presentes, e do agricultor individual: SEIKI YUKIHARA. Ato contínuo, foram recebidos os referidos envelopes, bem como vistados por todos os presentes, sendo que em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes “Documentos”, constatando o seguinte: a COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE apresentou a Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS com prazo de validade vencido em 20/07/2019 e deixou de apresentar informações relativas à sua filial inscrita no CNPJ nº 01.435.328/0002-84 no seu Estatuto Social; a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGROECOLÓGICOS DE PRUDENTÓPOLIS E REGIÃO – COOPAFAGRO apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS com prazo de validade vencido em 20/07/2019, a COOPERATIVA DOS APICULTORES DE SOROCABA E REGIÃO – COAPIS apresentou Estatuto Social e Ata de Assembléia Geral em cópias não autenticadas e deixou de apresentar a Ata de Posse da sua atual diretoria e a COOPERATIVA VINÍCOLA AURORA LTDA apresentou a Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS com prazo de validade vencido em 20/07/2019, quanto as cooperativas COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA e COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA e o agricultor individual SEIKI YUKIHARA estavam com a documentação toda em ordem. Neste ato essa comissão houve por bem encerrar seus trabalhos, sendo que em reunião posterior será verificada a autenticidade de toda a documentação que fora obtida via internet e nas respectivas Juntas Comerciais, assim como o julgamento definitivo de toda a documentação, cujo resultado será publicado no diário oficial do Município, bem como disponibilizado no site do Município. Nada mais a constar, foi encerrada a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.

LUIS CARLOS RINALDI (Presidente C.M.L.)

CENDY BIAZUZO RAMOS (Membro)

KEVIN RAMOS (Membro)

SEIKI YUKIHARA

LUIS CARLOS TERNOUSKI (Cooperativa dos Agricultores Familiares Agroecológicos de Prudentópolis e Região – Coopafagro)